



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

## LEI Nº 3193 DE 12 DE JULHO DE 2018.

*“Dá denominação de “Eduardo Galhardo”, a Área Verde 4, de frente para a Avenida Projetada Dois, no loteamento “Jardim dos Lagos I”, Nova Odessa.”*

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Eduardo Galhardo”, a Área Verde 4, de frente para a Avenida Projetada Dois, no loteamento “Jardim dos Lagos I”, nesta cidade de Nova Odessa.

Art. 2º Caberá ao Município a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposição em contrário.

PREFEITURA DE NOVA ODESSA  
EM 12 DE JULHO DE 2018

*12/07*  
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

NO DIA 31/07/18 O PRESENTE ATO  
FOI PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA